



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO 228/2021

DISPENSA N°. 151/2021.

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO

PARA

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Processo em epígrafe contém 46 folhas, numeradas e rubricadas pelo órgão competente.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

02

Conceição da Feira - Bahia, 10 de agosto de 2021.

Ao Exmo. Sr.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

MD. Prefeito Municipal

Conceição da Feira - Bahia.

Ref: Abertura de Processo.

Senhor Prefeito,

Venho, por meio desta, solicitar de V. Sa. que seja aberto um processo licitatório, inexigibilidade ou dispensa de licitação, o que ocorrer, para aquisição e instalação de Câmeras de Segurança no imóvel onde funciona a garagem municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública, conforme cotações enviadas em anexo.

Atenciosamente,



JULIANO DE ARAÚJO GUERRA

Secretário de Administração e Ordem Pública



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO
CNPJ: 13.828.371/0001-08

OFICION°015/2021

Conceição da Feira, 10 de agosto 2021.

Ao Setor de Licitações.

Diante das cotações apresentadas por este Setor de Compras, e, após análise, verificamos os preços apresentados pelas empresas e a vencedora de menor valor ROD INFORMATICA, para aquisição e instalação de câmaras de segurança destinadas para garagem do município, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal.

Encaminhamos os orçamentos para verificação, e solicitação dos documentos necessários.

EMPRESA: ROD INFORMATICA

CNPJ: 18.243.007/0001-08

Atenciosamente,


João Filipe Lefundes
Diretor de Compras

João Filipe Lefundes
Diretor de Compras
Decreto 036/2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 19

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL: - 58001

OBJETO : AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS PARA GARAGEM DO MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: ROD INFORMATICA

ENDEREÇO COMERCIAL: RUA MIGUEL CALMON, 150

CEP: 44320-000

FONE/FAX: (75) 3244-2694

CONTATO: (75) 981450581

INSCRIÇÃO ESTADUAL:10.477.813

CNPJ/CPF:18.243.007/0001-08

VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS

PRAZO PARA ENTREGA: 05 DIAS

PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162715	CABO MULTICAMERASP (P/ USO CFTV) PT CX0300M	CX	3,00	R\$ 420,00	R\$ 1.262,31
2	162711	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PCT	16,00	R\$ 11,07	R\$ 177,15
3	162709	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 B VFG6	PCT	8,00	R\$ 386,40	R\$ 3.091,20
4	162708	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3130 VF G6	PCT	8,00	R\$ 290,27	R\$ 2.322,17
5	162712	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5º EF 1205	PCT	3,00	R\$ 129,48	R\$ 388,44
6	162710	GAVADOR DISG. DE VIDEO MHDX 1116 MANAUS	PCT	1,00	R\$ 1.415,67	R\$ 1.415,67
7	162713	PLUG P4/ BORNE	UND	8,00	R\$ 2,55	R\$ 20,40
8	162717	TRANSFORMADOR BALUM PASSIVO DE VIDEO VB 501 P	PR	32,00	R\$ 31,06	R\$ 993,92
9	162718	TV 32"047 POLEGADAS	UND	1,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
10	162716	WD10PURZ - DISCO RIGIDO WD PURBLE 1TB PA	UND	1,00	R\$ 661,30	R\$ 661,30
11		Realização do serviço				R\$ 2.500,00

Valor Total da Proposta

R\$ 13.832,56

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

Mario Rodolfo Marinho Ferreira

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

(75) 981450581

LOCAL

Conceição da Feira

CPF/CNPJ

ROD INFORMATICA
GERENCIANDO SOLUÇÕES
CNPJ: 18.243.007/0001-08
RUA MIGUEL CALMON, Nº 150
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Data

10 / 08 / 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 19
SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚB. - 58001
OBJETO : AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS PARA GARAGEM DO MUNICIPIO, ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: TRS SISTEMAS**ENDEREÇO COMERCIAL: LOTEAMENTO JULIANA, RUA B, 129****CEP: 44320-000****FONE/FAX: (75) 99110-9782****CONTATO:****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 125.305.626****CNPJ/CPF: 22.644.486/0001-33****VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS****PRAZO PARA ENTREGA: 08 DIAS****PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162715	CABO MULTICAMERASP (P/ USO CFTV) PT CX0300M.	CX	3,00	R\$ 435,00	R\$ 1.305,00
2	162711	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PCT	16,00	R\$ 12,60	R\$ 201,60
3	162709	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 B VFG6	PCT	8,00	R\$ 400,25	R\$ 3.202,00
4	162708	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3130 VF G6	PCT	8,00	R\$ 325,40	R\$ 2.603,20
5	162712	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5º EF 1205	PCT	3,00	R\$ 150,00	R\$ 450,00
6	162710	GAVADOR DISG. DE VIDEO MHDX 1116 MANAUS	PCT	1,00	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00
7	162713	PLUG P4/ BORNE	UND	8,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
8	162717	TRANSFORMADOR BALUM PASSIVO DE VIDEO VB 501 P	PR	32,00	R\$ 34,50	R\$ 1.104,00
9	162718	TV 32\047 POLEGADAS	UND	1,00	R\$ 1.250,00	R\$ 1.250,00
10	162716	WD10PURZ - DISCO RIGIDO WD PURBLE 1TB PA	UND	1,00	R\$ 700,00	R\$ 700,0
11		REALIZAÇÃO DO SERVIÇO				R\$ 2500,00

Valor Total da Proposta.**R\$ 14.929,80**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente	CPF/CNPJ
Ridalva Maria Souza dos Santos	TRS SISTEMAS CNPJ: 22.644.486/0001-33 <i>Ridalva Maria de Souza dos Santos</i>
FUNCIÓNÁRIO / CONTATO	
TELEFONE	
(75) 99110-9782	
LOCAL	
Conceição da Feira- BA	

Data 10 / 08 / 2012

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA**

PRAÇA MARECHAL DEODORO, Nº26 - CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA/BAHIA. Cep 44320000

CNPJ: 13.828.371/0001-08

COTAÇÃO DE PREÇOS

Solicitamos de V.Sª. que nos seja informado preços e demais condições para a possível aquisição do(s) item(ns) abaixo discriminado(s):

SD Nº. 19
 SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBL. - 58001
 OBJETO : AQUISIÇÃO E INSTAÇÃO DE CAMERAS DE SEGURANÇA DESTINADAS PARA GARAGEM DO MUNICIPIO,
 ATENDENDO ASSIM AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRATAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL

EMPRESA: ARJF SERVIÇOS**ENDEREÇO COMERCIAL: RUA ESTANCIA, 612. CENTRO ARACAJU- SE****CEP: 49.010-180****FONE/FAX: (79) 99837-4002****CONTATO:****INSCRIÇÃO ESTADUAL: 165.925.006****CNPJ/CPF: 36.540.097/0001-72****VALIDADE DA PROPOSTA: 10 DIAS****PRAZO PARA ENTREGA: 08 DIAS****PREÇOS E CONDIÇÕES OFERECIDAS PELA PROPONENTE**

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND.	QTDE.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	162715	CABO MULTICAMERASP (P/ USO CFTV) PT CX0300M	CX	3,00	R\$ 430,00	R\$ 1.290,00
2	162711	CAIXA PLASTICA DE PASSAGEM VBOX 1100	PCT	16,00	R\$ 12,00	R\$ 192,00
3	162709	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3140 B VF G6	PCT	8,00	R\$ 395,00	ES 3.160,00
4	162708	CAMARA DE TV P/ SISTEMA DE SEGURANÇA VHD3130 VF G6	PCT	8,00	R\$ 320,50	R\$ 2.564,00
5	162712	CONVERSOR AUT AC/DC 12,8V 5º EF 1205	PCT	3,00	R\$ 145,00	R\$ 437,10 R\$
6	162710	GAVADOR DISG. DE VIDEO MHDX 1116 MANAUS	PCT	1,00	R\$ 1.603,00	R\$ 1.603,00
7	162713	PLUG P4/ BORNE	UND	8,00	R\$ 3,00	R\$ 24,00
8	162717	TRANSFORMADOR BALUM PASSIVO DE VIDEO VB 501 P	PR	32,00	R\$ 35,20	R\$ 1.126,40
9	162718	TV 32"047 POLEGADAS	UND	1,00	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
10	162716	WD10PURZ - DISCO RIGIDO WD PURBLE 1TB PA	UND	1,00	R\$ 672,00	R\$ 672,00
11		REALIZAÇÃO DO SERVIÇO				R\$ 2.500,00

Valor Total da Proposta**R\$ 14.768,50**

Declaramos que no preço ofertado estão inclusas todas as despesas necessárias ao fornecimento do objeto desta cotação de preços, sendo de nossa exclusiva responsabilidade todas as despesas, como transporte, alimentação, tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, seguros e outras não especificadas e que estamos cientes de que não cabe quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação.

Nome completo do proponente

Antonio Reis Ferreira dos Santos Junior

FUNCIONÁRIO / CONTATO

TELEFONE

(79) 99837-4002

LOCAL

Aracaju - SE

CPF/CNPJ

ARJF
CNPJ: 36.540.097/0001-72
 Rua Estância, Nº 612,
Aracaju - SE

Antonio Reis Ferreira dos Santos Jr

Data je 1 02 2023



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Termo de Referência

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

VALOR GLOBAL ESTIMADO: 13.832,56 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

PRAZO: 60 (Sessenta) DIAS

JUSTIFICATIVA: A instalação de um sistema de vigilância de câmeras faz-se necessária por proporcionar tranquilidade 24 horas por dia, garantindo que o local seja protegido. A razão mais comum e típica por instalar câmeras de segurança é evitar roubos. Estatísticas mostram consistentemente que a mera presença de câmeras de segurança pode intimidar completamente os criminosos de cometerem roubo ou outros crimes.

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO

Preços

ESPECIFICADOS NAS CONTAÇÕES ANEXADAS A ESTE PROCESSO .

Prazo do Contrato

O prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviço, a contar da data da sua assinatura, será de 60 (Sessenta) dias, ou até a conclusão de novo procedimento licitatório, somente se admitindo a prorrogação em excepcional, devidamente fundamentada, mediante a celebração de termo aditivo e desde que o lapso total não ultrapasse o limite de 120 (cento e vinte) dias.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

OUTRAS INFORMAÇÕES

A presente despesa deverá correr de acordo com a legislação aplicada ao fornecimento de bens e as respectivas obrigações contratuais, estando a Administração Pública Municipal à disposição para os esclarecimentos e/ou informações que se fizerem necessárias.

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.


NAISA CÉRQUEIRA PINHEIRO
Presidente da CPL



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

MINUTA DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº XXX / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **XXX**, C.N.P.J. sob nº **XXX**, situada no(a) **XXX**, CEP **XXX**, tendo como seu representante legal o(a) Sr(a). **XXX**, portador(a) do CPF nº **XXX** e RG nº **XXX**, denominando-se, a partir de agora, simplesmente **CONTRATADA**, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguinte, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de **Dispensa de Licitação**, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº **151/2021** e **Processo Administrativo nº 228/2021**, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, tendo sido observadas as disposições contidas na **Lei nº 8.666/93** e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTYRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA**, nos termos da **Dispensa de Licitação nº 151 / 2021** e **Processo Administrativo nº 228/2021**, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em **R\$ XXX (XXX)**, a ser pago pelo **CONTRATANTE**, após o fornecimento devidamente atestado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência **60 (Sessenta) dias**, a contar da data de assinatura do mesmo.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- d) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- e) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- f) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- c) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- d) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao **CONTRATANTE** o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a **CONTRATADA** às sanções previstas na **Lei nº 8.666/93 e suas derivadas**, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) **CONTRATADO(A)**, da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorroga-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, XXX de XXX de 2021.

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

RG:

RG:



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, responsável pela escrituração e demonstração contábil de execução financeira e orçamentária do Município de Conceição da Feira - Bahia,

CERTIFICA

Que, analisando a Lei Orçamentária aprovada pela Câmara Municipal de Vereadores deste Município, para vigência no exercício de 2021, verificou dotação orçamentária consignada com saldo suficiente para **aquisição e instalação de Câmeras de Segurança no imóvel onde funciona a garagem municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública de Conceição da Feira, Bahia.**

Os recursos, para a referida aquisição, são oriundos da Lei Orçamentária, sob as seguintes dotações:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Fonte: 00

Valor: **13.832,56** (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos)

Nesta oportunidade, certifica e declara ainda sobre a **Estimativa Do Impacto Orçamentário-Financeiro**

Declaro para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que não haverá impacto orçamentário - financeiro da contratação pretendida sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2021, tendo em vista que os recursos necessários para a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança no imóvel onde funciona a garagem municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública.

Nada mais a Certificar, assino a presente.

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.


Edson Danilo de Freitas Amorim
Secretário de Finanças e Planejamento



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

J3
#

AUTORIZAÇÃO

Tendo em vista a informação prestada pelo Secretário de Finanças do Município, declarando a disponibilidade Orçamentária, a previsão na LOA – Lei Orçamentária Anual e no PPA – Plano Plurianual e tem compatibilidade com a LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e considerando a necessidade de contratação de empresa para a **aquisição e instalação de Câmeras de Segurança no imóvel onde funciona a garagem municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública** de Conceição da Feira-Ba.

AUTORIZO a instauração do procedimento de dispensa de licitação, a fim de atender as devidas necessidades.

Conceição da Feira - BA, 10 de agosto de 2021.


João Pedro Labriola Cardozo
Prefeito



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/ 2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CNPJ Nº: 18.243.007/0001-08

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR RS: 13.832,56 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago após o fornecimento/serviço devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

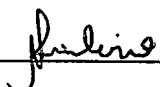
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 10/ 08 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 10 / 08 / 2021.



NAÍSA CERQUEIRA PINHEIRO
Presidente COPEL



JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO
Prefeito



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.243.007/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 05/06/2013
NOME EMPRESARIAL M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA.		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ROD INFORMATICA	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 82.19-9-01 - Fotocópias 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MIGUEL CALMON	NÚMERO 150	COMPLEMENTO CASA
CEP 44.320-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CONCEICAO DA FEIRA
UF BA	ENDEREÇO ELETRÔNICO rodinformaticacf@gmail.com	
TELEFONE (75) 8145-0581		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 05/06/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 10/08/2021 às 10:12:18 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.243.007/0001-08

Razão Social: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

Endereço: RUA MIGUEL CALMON 150 / CENTRO / CACHOEIRA / BA / 44300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/08/2021 a 07/09/2021

Certificação Número: 2021080902401370537956

Informação obtida em 10/08/2021 09:06:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
CNPJ: 18.243.007/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 09:16:20 do dia 15/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/10/2021.

Código de controle da certidão: **A254.76DB.1FE8.9113**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.243.007/0001-08
Certidão nº: 8143314/2021
Expedição: 08/03/2021, às 12:58:12
Validade: 03/09/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.243.007/0001-08**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

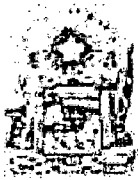
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213238614

RAZÃO SOCIAL	
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
109.477.813	18.243.007/0001-08

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 10/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA

TRIBUTOS
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000
FONE(S): (75) 3244-3819 ; CNPJ/MF: 13.828.371/0001-08

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 000665/2021

Nome/Razão Social: **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**

Nome Fantasia: **0**

Inscrição Municipal: **117232723001** CPF/CNPJ: **18.243.007/0001-08**

Endereço: **RUA MIGUEL CALMON, 150 null CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000**

RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS POSTERIORMENTE, É CERTIFICADO QUE, ATÉ A PRESENTE DATA **NÃO CONSTAM DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO CONTRIBUINTE ACIMA CITADO PARA COM ESTE MUNICÍPIO.**

Observação:

Esta Certidão foi emitida em 10/08/2021 com base no Código Tributário Nacional, lei nº 5.172/66.

Certidão válida até: **09/10/2021**

Código de controle da certidão: **6100040663**



Emis**EVERALDO**

Atenção: Qualquer rasura tornará o presente documento nulo.

Consulta Básica ao Cadastro do ICMS da Bahia

Dados da empresa

Identificação

CNPJ: 18.243.007/0001-08

Inscrição Estadual: 109.477.

Razão Social: M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA
LTDA

Nome Fantasia: ROD INFORMATICA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Unidade de Atendimento: SGF/DIRAT/GERAP/CORAP NORTE

Unidade de Fiscalização: INFAZ CENTRO NORTE

Endereço

Logradouro: RUA MIGUEL CALMON

Número: 150

Complemento: CASA

Bairro/Distrito: CENTRO

CEP: 44320-000

Município: CONCEICAO DA FEIRA

UF: BA

Telefone: (75) 81450581

E-mail: graficadafeira@hotmail.c

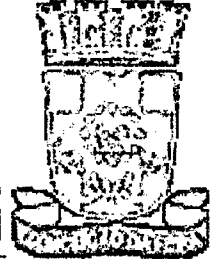
Referência: PROXIMO A CAMARA DE VEREADORES A

Localização: ZONA URBANA

Informações Complementares

Data de Inclusão do Contribuinte: 05/06/2013

Atividade Econômica Principal:



MUNICIPIO DE CONCEICAO DA FEIRA
PRAÇA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 26 - CENTRO
CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA - CEP: 44320-000

Alvará

DE LICENÇA

PARA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO, FISCALIZAÇÃO E LOCALIZAÇÃO

NOME/RAZÃO SOCIAL

M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA

NOME FANTASIA -

0

ENDEREÇO

RUA MIGUEL CALMON 150 null CENTRO - CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

ATIVIDADE

COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTO E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

INSCRIÇÃO

CÓDIGO CONTRIBUINTE

4751201

CAD. ECONÓMICO

117232723001

CPF/CNPJ

18.243.007/0001-08

RESTRICÇÕES


DATA EMISSÃO

10/08/2021

VALIDADE

31/12/2021


João Pedro Labriola Cardoso
Prefeito Municipal


Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Pref. Munic. De Conc. Da Feira
Everaldo Pereira de Souza Filho
Diretor de Tributos
Prefeitura Municipal de Conceição da Feira

**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM
SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL
M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA, nacionalidade, brasileiro, naturalidade Conceição da Feira - BA, estado civil, casado em regime comunhão parcial de bens, data de nascimento. 07.03.1985 profissão: empresário; nº do CPF, 019.504.275 -10, documento de identidade 971769826 SSP BA, Secretaria de segurança Pública domicílio e residência, RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000, **Empresário(a)**, com sede na RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO , CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000, inscrito no **CNPJ sob nº 182430070001/08** , fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(A) em SOCIEDADE EMPRESÁRIA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL trazido no bojo deste instrumento após o ato transformador ao qual se obriga o sócio:

CLÁUSULA 1ª – Fica transformado de Empresário em SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, sob o nome empresarial **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, assumindo a responsabilidade de todo acervo do Empresário sucedido, inclusive do capital social informado na cláusula seguinte, garantindo todos os direitos a seus credores e mantendo os móveis, utensílios e acessórios, sem haver interrupção de continuidade de espécie alguma.

CLÁUSULA 2ª – O capital social, no valor de **R\$ R\$ 8.000,00(oito mil reais)**, passa para **R\$ 50.000,00(cinquenta mil reais)** subscritos e integralizados neste ato, em moeda corrente do país e divididos em 50.000(cinquenta mil)quotas, no valor de **R\$ 1,00 (hum real)** cada uma, fica atribuído ao sócio **MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA** .

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade do sócio único é limitada à importância total do capital social subscrito, nos termos do artigo 1.052, da Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, respondendo pela integralização do capital social da sociedade limitada.

CLÁUSULA 3ª Altera o objeto para:

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMÉRCIO

VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO COMÉRCIO
VAREJISTA

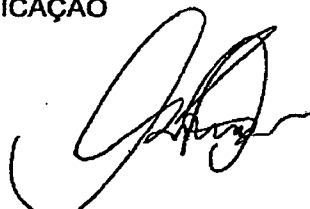
ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO COMERCIO
VAREJISTA DE

ARTIGOS DE ARMARINHO COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA COMÉRCIO
VAREJISTA DE

EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE
EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA

4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE
EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO



Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
9512600 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Contrato Social da referida SOCIDADE LIMITADA, com o teor a seguir:

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM SOCIEDADE LTDA UNIPESSOAL

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA, nacionalidade, brasileiro, naturalidade Conceição da Feira - BA, estado civil, casado em regime parcial de bens, data de nascimento. 07.03.1985 profissão: empresário, nº do CPF, 019.504.275-10 documento de identidade 971769826 SSP Ba, Secretaria de segurança Pública domicílio e residência, RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP:44320000 resolve apresentar o contrato social da empresa com nome empresarial M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA, CNPJ sob o n, 182430070001/08 com sede na RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000.

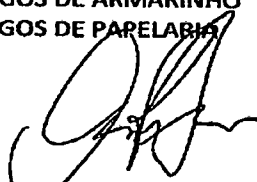
CLÁUSULA 1ª A sociedade girará sob o nome empresarial **M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA** e terá sede na **RUA MIGUEL CALMON 150 - CASA - CENTRO CONCEICAO DA FEIRA - BAHIA CEP: 44320000.**

CLÁUSULA 2ª O capital social será R\$ 50.000,00 (cinquenta mil) reais dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00(hum real), integralizadas em moeda corrente do país. **MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA** 50.000 (cinquenta mil) de quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

CLÁUSULA 3ª O objeto será

COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA
COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
FOTOCÓPIAS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

4751201 PRINCIPAL COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA
4752100 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO
4753900 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO
4755502 SECUNDARIA COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO
4761003 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA



Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regia M G de Araújo - Secretária-Geral

4789007 SECUNDARIA COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
8219901 SECUNDARIA FOTOCÓPIAS
9512600 SECUNDARIA REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICAÇÃO

CLÁUSULA 4ª A sociedade tem prazo de duração indeterminado.

CLÁUSULA 5ª A administração da sociedade caberá ao sócio administrador MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA com os poderes e atribuições autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de terceiros.

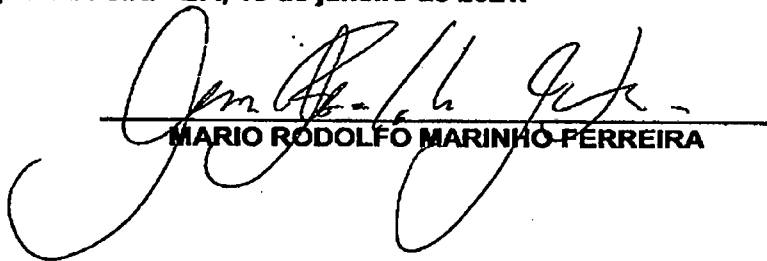
CLÁUSULA 6ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio as perdas ou os lucros apurados.

CLÁUSULA 7ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo sócio.

CLÁUSULA 8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercera administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA 9ª Fica eleito o foro de Conceição da Feira - BA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

Conceição da Feira - BA, 13 de janeiro de 2021.


MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA



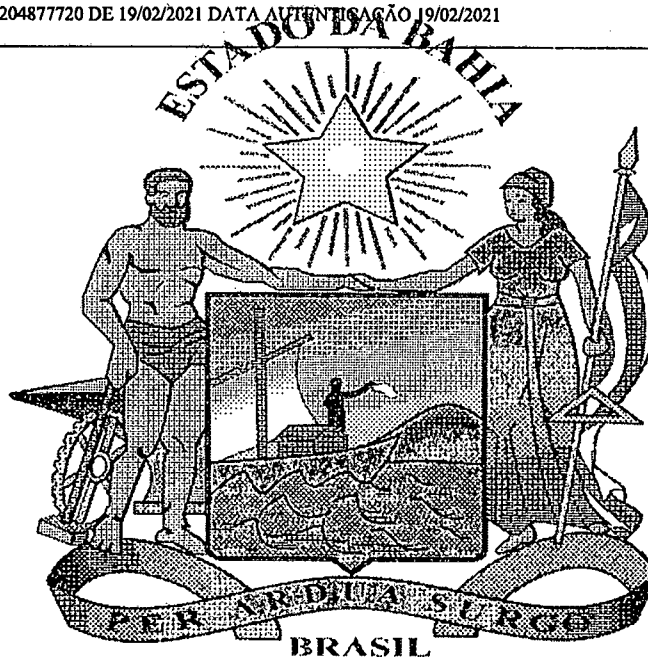
Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021
Protocolo 202852237 de 11/02/2021
Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720
Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>
Chancela 179018152005577
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021
por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA
PROTOCOLO	202852237 - 11/02/2021
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 29204877720
CNPJ 18.243.007/0001-08
CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021
PROTOCOLO ARQUIVAMENTO 29204877720 DE 19/02/2021 DATA AUTENTICAÇÃO 19/02/2021



Tiana Regila M G de Araújo

TIANA REGILA M G DE ARAÚJO

Secretária-Geral

1

Junta Comercial do Estado da Bahia

19/02/2021

Certifico o Registro sob o nº 29204877720 em 19/02/2021

Protocolo 202852237 de 11/02/2021

Nome da empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA NIRE 29204877720

Este documento pode ser verificado em <http://regin.juceb.ba.gov.br/AUTENTICACAODOCUMENTOS/AUTENTICACAO.aspx>

Chancela 179018152005577

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 19/02/2021

por Tiana Regila M G de Araújo - Secretária-Geral

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTERIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA NACIONAL DE IDENTIFICACAO
CARTEIRA NACIONAL DE IDENTIFICACAO

BA

MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA



DOC. IDENTIFICACAO / CATEGORIA / UF
871769826 ECP BA

CPF DATA DE NASCIMENTO
019.504.275-10 07/03/1985

NOME
MARIO BRANDAO FERREIRA
DOMINGAS DOS SANTOS
MARIANO

SEXO / ESTADO CIVIL / COR DA PELE
M / C / AB

NUMERO DE IDENTIFICACAO VIGENCIA DATA DE EXPIRACAO
06675781790 20/09/2023 04/08/2028

VÁLIDA EM TODOS
OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1659259791

OBSERVAÇÕES

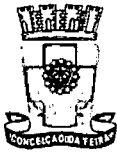
Mario Rodolfo Marinho Ferreira

LOCAL DE EMISSAO DATA DE EMISSAO
CACHOEIRA, BA 01/10/2018

Assinatura: *Mario Rodolfo Marinho Ferreira*
MARIO RODOLFO MARINHO FERREIRA 66264845093
BA709988483

NUMERO PLASTICA
1659259791

BAHIA



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

28
f

Parecer n°. ___/2021
Processo Administrativo n. 228/2021
Dispensa de Licitação n. 151/2021

Dispensa. Aquisição e instalação de Câmeras de Segurança no imóvel onde funciona a garagem municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública DA Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA. Deferimento.

I - DA NECESSIDADE DO OBJETO

Trata os presentes autos de procedimento que tem por fim a aquisição e instalação de Câmeras de Segurança no imóvel onde funciona a garagem municipal, para atender às necessidades da Secretaria de Administração e Ordem Pública DA Prefeitura Municipal de Conceição da Feira/BA.

Foi acostado aos autos orçamentos, indicação de dotação orçamentária e documentos da potencial contratada.

II – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

As compras e contratações das entidades públicas seguem obrigatoriamente um regime regulamentado por Lei.

O fundamento principal que reza por esta iniciativa é o artigo. 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, no qual determina que as obras, os serviços, compras e alienações devem ocorrer por meio de licitações.

A licitação foi o meio encontrado pela Administração Pública, para tornar isonômica a participação de interessados em procedimentos que visam suprir as necessidades dos órgãos públicos acerca dos serviços disponibilizados por pessoas físicas e/ou pessoas jurídicas nos campos mercadológicos distritais, municipais, estaduais e nacionais, e ainda procurar conseguir a proposta mais vantajosa às contratações.

Para melhor entendimento, vejamos o que dispõe o inciso XXI do Artigo 37 da CF/1988:

(...)

“XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.”

Para regulamentar o exercício dessa atividade foi então criada a Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos.



ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

29
F

O objetivo da licitação é contratar a proposta mais vantajosa, primando pelos princípios da legalidade, impessoalidade, igualdade, moralidade e publicidade. Licitar é regra.

Na ocorrência de licitações impossíveis e/ou inviáveis, a lei previu exceções à regra, as dispensas de Licitações e a Inexigibilidade de Licitação. Trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 24, inciso II da Lei n. 8.666/93, com a redação atualizada do Decreto Federal n. 9.412/2018, que altera os valores das contratações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

“Art. 24 É dispensável a licitação:

...

II - para outros serviços e compras de valor até dez por cento do limite previsto na alínea “a” do inciso II (R\$ 8.000,00) do artigo anterior, e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.”

Seguindo a sorte, temos o dispositivo do Decreto já mencionado:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

...

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:

- a) na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);
- b) na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e
- c) na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

Ocorre que para aplicação da dispensa, *in casu*, o valor é de R\$ 13.832,56 (Treze mil, oitocentos e trinta e dois reais e cinqüenta e seis centavos) dentro do enquadramento do Decreto regulamentador, que muito embora, seja federal aplica-se a Entes Federativos de diferentes esferas de Governo, conforme já pacificado pelo TCM/BA.

Outrossim, no caso em questão verifica-se a Dispensa de Licitação deve respeitar o art. 26 da Lei nº 8.666/93:

Diz o art. 26 da Lei 8.666/93, em seu parágrafo único:

“Parágrafo único – O processo de dispensa, de inexigibilidade ou de retardamento, previsto neste artigo, será instruído, no que couber, com os seguintes elementos:

- I – caracterização da situação emergencial ou calamitosa que justifique a dispensa, quando for o caso;
- II – razão da escolha do fornecedor ou executante;
- III – justificativa do preço;





ESTADO DA BAHIA
MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DA FEIRA
PODER EXECUTIVO

30

IV – documentos de aprovação dos projetos de pesquisa aos quais os bens serão alocados.”

No caso em tela, apenas alertamos ao Gestor para que identifique toda a demanda da Prefeitura para que possa fazer uma contratação que contemple prováveis necessidade, atendendo ao principio do planejamento da despesa pública, adotando a modalidade licitatória adequada, sob pena de incidir em fragmentação de despesa.

III – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Considerando as pesquisas de preço que foram realizadas, a pessoa jurídica M R MARINHO FERREIRA INFORMATICA LTDA, inscrita sob o CNPJ: 18.243.007/0001-08.

IV – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E DA REGULARIDADE FISCAL

No tocante aos requisitos de habilitação estabelecidos no art. 27 da Lei 8.666/93 e seguintes, vislumbramos que foi colacionado os documentos exigidos para esta contratação.

V – CONCLUSÃO

Acrescentamos, que o presente parecer não se atém a veracidade da compatibilidade dos preços com os praticados no mercado, apenas verificando nessa oportunidade se está dentro dos limites estabelecidos no Decreto n. 9.412/2018, e se é o menor dentre os apresentados. Também não vincula a autenticidade dos documentos e à pertinência das condições negociais que se apresentarem.

Ante todo o exposto, opinamos pelo prosseguimento do feito.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Conceição da Feira/BA, 10 de agosto de 2021.


Patrícia Cardoso Silva de Souza
Procuradora Municipal



CHECK-LIST

FORMULÁRIO DE ACOMPANHAMENTO DOS PROCESSOS – LICITAÇÃO	
Dispensa Emergencial de Licitação para AQUISIÇÃO DE MATERIAIS + PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
Processo Administrativo nº: 228/2021	Autuação: N
Protocolo Nº: N	
Nº do Procedimento Licitatório: DISPENSA Nº – 151/2021	
Contrato nº.: 231/2021	
UNIDADE REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública	
Objeto: Aquisição e Instalação de 08 Câmeras de TV para sistema de segurança para serem instaladas no Imóvel onde funciona a Garagem Municipal.	

Dispensa de Licitação: é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a administração pública e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

S	N	EP	NA
Sim	Não	Em parte	Não se aplica

Questões relativas aos documentos e procedimentos a serem consideradas na instrução do processo licitatório/dispensa/inexigibilidade	RESPONSÁVEL	S	N	EP	NA
1. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade foi iniciado com a abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM			X	
2. Há autorização da autoridade competente permitindo o início do procedimento licitatório (art. 38, <i>caput</i> da LLCA e art. 21, V, Decreto nº 3.555/2000)/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
3. A autoridade competente justificou a necessidade da contratação (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
4. A autoridade competente definiu o objeto do certame de forma precisa, suficiente e clara (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
5. A indicação do objeto da licitação restringiu (com especificações excessivas, irrelevantes ou desnecessárias) a participação de competidores (art. 3º, II da Lei 10.520/2002)?					X
6. A autoridade competente estabeleceu motivadamente: as exigências de habilitação/qualificação, os critérios de aceitação das propostas, as sanções por inadimplemento e as cláusulas do futuro contrato (art. 3º, I da Lei 10.520/2002)?					X
7. O procedimento licitatório/Dispensa/Inexigibilidade possui a indicação do recurso próprio para a despesa (art. 38, <i>caput</i> , Lei 8666/93)?	ADM	X			
8. A autoridade competente designou o pregoeiro e a respectiva equipe de apoio (art. 3º, IV da Lei 10.520/2002)?					X



9. O Termo de Referência (documento que contém os elementos capazes de propiciar a avaliação do custo pela Administração, diante de orçamento detalhado, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia de suprimento e o prazo de execução do contrato – art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000) consta nos autos?	ADM	X			
10. No procedimento licitatório/Dispensa para a aquisição de bens e serviços comuns :					
a. No caso da necessidade da indicação de marca ou especificações exclusivas, constam dos autos as correspondentes justificativas técnicas?					X
b. Há definição das unidades, quantidades a serem adquiridas e cronograma de entrega em função do consumo e utilização prováveis (art. 15, §7º, II da Lei 8666/93)?	ADM	X			
c. O Termo de Referência descreve com clareza os serviços a serem executados e indica todos os seus elementos constitutivos com a descrição dos resultados, materiais e equipamentos requeridos?	ADM	X			
11. O Termo de Referência indica a vigência do futuro contrato e, caso necessário, prevê uma eventual prorrogação do mesmo (art. 8º, II, Decreto nº 3.555/2000)?	ADM	X			
12. Iniciando a fase externa do pregão , a convocação dos interessados se deu através de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I da Lei 10.520/2002?					X
13. No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser lido/obtido, na íntegra, o edital (art. 4º, II da Lei 10.520/2002)?					X
14. Os autos foram instruídos com a Minuta do Edital e respectivos anexos (art. 38, I da Lei 8666/93 e art. 21, VIII, Decreto nº 3.555/2000)?					X
15. O preâmbulo do Edital contém (art. 4º, III da Lei 10.520/2002 c/c art. 40 da Lei 8666/93):					
a. O número de ordem em série anual?					X
b. O nome da entidade interessada (promotora da licitação)?					X
c. A modalidade de licitação?					X
d. O Regime de execução: a) para obras e serviços: empreita por preço global – empreitada por preço unitário – tarefa – empreitada integral (art. 6º, VIII da Lei nº 8.666/93)/ b) para compras: forma de fornecimento (integral ou parcelado) (art. 55, II da Lei nº 8.666/93)?					X
e. O tipo da licitação: melhor técnica / técnica e preço / menor preço – () global ou () por item () por lote					X
f. A menção de que a licitação será regida pela Lei nº 10.520/2002?					X
g. O local, data e horário para:					
i. Exame e obtenção gratuita da íntegra do edital e seus anexos, ressalvados os custos de reprodução do mesmo?					X
ii. Eventuais vistorias?					X



iii. Recebimento da documentação, proposta e realização da sessão pública de lances?					X
h. O local, horário e meios de comunicação à distância (telefone, fax, e-mail etc.) pelos quais se obterão informações e esclarecimentos relativos à licitação?					X
i. Esclarecimento sobre como serão remetido à declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
16. O edital contém a indicação precisa, suficiente e clara do objeto da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
17. Esclarecimento sobre como serão remetidos a declaração de que preenche os requisitos de habilitação, a proposta, a habilitação (com endereço do órgão, aos cuidados do pregoeiro)					X
18. Obrigatoriedade de credenciar representante para poder exercer o direito de apresentar lance e recorrer					X
19. O Termo de Referência faz parte do edital?					x
20. O edital faz menção à documentação necessária a que se refere o dispositivo (art. 4º, III da Lei 10.520/2002):					X
21. O edital exige o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (proibição de trabalho infantil).					X
22. Exigência de declaração de que licitante atende os requisitos exigidos para licitação, modelo de declaração, forma de entrega.					X
23. Vedação de participação: a) licitantes com violação ao art. 9º da Lei 8666 (apenas em caso de obras e serviços); b) cooperativas, em caso de prestação de serviço com subordinação (TCU - Acórdão 1008/2003 – 2ª Câmara)					X
24. M.E e E.PP – LC nº 123/06 – arts. 42 e 45 - Apresentação de documentos de regularidade fiscal somente para efeito de assinatura do contrato/ 2 dias para regularização em caso de restrição na documentação.	ADM	X			
25. Impugnação do edital – meios admitidos, data e hora do término do prazo, prazo para resposta.					X
26. O edital prevê a forma de apresentação da proposta comercial , com a indicação precisa de como o valor deve ser ofertado, incluindo, caso necessário, a apresentação da planilha de custos (art. 4º, III c/c art. 3º, I ambos da Lei 10.520/2002)?					X
27. O edital contém normas pertinentes ao procedimento da licitação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
28. O Procedimento delineado no edital cuida, dentre outros assuntos, do recebimento de propostas e de lances (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X



29. O edital indica os critérios para aceitação e classificação das propostas na fase dos lances, com disposições claras e parâmetros objetivos (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
30. O Procedimento delineado no edital cuida também do julgamento das propostas e da adjudicação (art. 4º, III da Lei 10.520/2002)?					X
31. As instruções e normas referentes a eventuais recursos estão previstas no edital (arts. 40, XV e 109 da Lei 8666/93)?					X
32. O edital indica o prazo e as condições para a execução/recebimento do objeto da licitação?					X
33. O edital fixa o prazo e as condições para assinatura do contrato e indica as sanções previstas no art. 7º da Lei 10.520/2002 pela não assinatura do mesmo?					X
34. O edital prevê as condições de pagamento?					X
35. O edital respeitou o disposto nas alíneas do art. 40, XIV da Lei 8666/93?					X
36. O edital prevê as sanções administrativas para o caso de inadimplemento, incluindo a indicação de percentuais para aplicação de eventuais multas?					x
37. TERMO DE REFERÊNCIA (deve conter os seguintes dados):					
a. Estimativa do custo do produto/serviço, diante de orçamentos juntados aos autos, considerando os preços praticados no mercado. (TCU: pregão - basta constar do processo - a inclusão da planilha de preços de mercado anexa ao edital é facultativa)					X
b. Quantidade. Necessária do produto e forma de fornecimento OU forma de prestação do serviço					X
c. Prazo de execução do objeto da licitação.					X
d. Demonstrativo do orçamento estimado.					X
e. Modelos de declarações e normas de execução pertinentes à licitação.					X
f. A minuta do contrato está anexada ao edital (art. 40, §2º, III, Lei 8666/93 e art. 21, IX, Decreto nº 3.555/2000)?					X
38. O preâmbulo da minuta de contrato prevê:					
a. a indicação dos nomes das partes e de seus representantes?	ADM	X			
b. o ato que autorizou a sua lavratura?	ADM	X			
c. o número do processo da licitação/dispensa/inexigibilidade?	ADM	X			
d. a sujeição dos contratantes às normas pertinentes e às suas cláusulas?	ADM	X			
39. A minuta do contrato indica (art. 55 da Lei 8666/93):					
a. O objeto da licitação/dispensa/inexigibilidade e seus elementos característicos?	ADM	X			
b. A vinculação ao edital e à proposta do licitante vencedor?					X
c. O regime de execução ou a forma de fornecimento?	ADM	X			
d. As condições de pagamento?	ADM	X			



e. Critério de atualização financeira dos valores, desde a data definida nos termos do item 4.1 até a data do efetivo pagamento.	ADM	X			
f. Tributos e encargos retidos pela Administração no ato do pagamento, inclusive as condições de substituto tributário.					X
g. Os recursos orçamentários necessários para a contratação?	ADM	X			
h. A data de início e de conclusão da sua execução ou da entrega de objeto?	ADM	X			
i. O prazo e condições para recebimento definitivo do objeto?	ADM	X			
j. Os direitos das partes?	ADM	X			
k. As responsabilidades das partes?	ADM	X			
l. Sendo cabível, a garantia oferecida?	ADM	X			
m. As penalidades cabíveis, de acordo com a gravidade das faltas cometidas, garantida a prévia defesa?	ADM	X			
n. Os valores das multas (recomendável indicar um percentual sobre a parcela inadimplida)?	ADM	X			
o. A vigência do contrato e, caso necessário, a indicação da possibilidade de eventuais prorrogações de acordo com o art. 57 da Lei 8666/93?	ADM	X			
p. Os prazos para manifestação das partes no caso de haver interesse de prorrogação do contrato?	ADM	X			
q. Os casos de rescisão contratual e os direitos da Administração havendo a rescisão?	ADM	X			
r. A obrigação do contratado em manter, durante toda a execução do objeto, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação/Dispensa/Inexigibilidade?	ADM	X			
s. A legislação aplicável à sua execução e aos casos omissos?	ADM	X			
t. Que o objeto poderá sofrer acréscimos e decréscimos de acordo com os limites estabelecidos pelo art. 65, § 1º da Lei 8.666/93?	ADM	X			
u. Critério de reajuste do contrato com prazo superior a 1 ano, nos termos da Lei nº 10.192/01 (Art. 40, XI da Lei 8666/93)?					X
v. Como foro competente para dirimir qualquer questão contratual, o da entidade promotora da licitação?	ADM	X			
40. Os autos foram instruídos com parecer(es) jurídico(s) (art. 38, VI da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?	PGM	X			
41. O edital e seus anexos (devidamente corrigidos com as alterações recomendadas pela Procuradoria Jurídica e assinados pelo Pregoeiro) foram apensados ao processo (art. 38, I da Lei 8666/93)?					X
42. Os originais dos documentos de habilitação e das propostas comerciais estão inseridos no processo (art. 38, IV da Lei 8666/93 e art. 21, Decreto nº 3.555/2000)?					X
43. Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante vencedor (consulta SICAF, CADIN etc.) como determina o art. 27 da Lei 8666/93 c/c art. 4º, XIII da Lei 10.520/2002?					X



44. Foi redigida ata da sessão pública de pregão registrando (art. 21, XI, Decreto nº 3.555/2000):					
a. Os interessados que participaram do certame e os respectivos representantes?					X
b. A comprovação de que os representantes dos interessados possuíam poderes para formular propostas e para praticar os demais atos inerentes ao pregão (art. 4º, VI da Lei 10.520/2002)?					X
c. A declaração dos licitantes afirmando que cumprem plenamente os requisitos de habilitação?					X
d. A entrega dos envelopes com as propostas escritas?					X
e. O valor das propostas escritas e verbais apresentadas na ordem de classificação?					X
f. Os licitantes que apresentaram o menor preço para cada item?					X
g. Os licitantes classificados para a fase de lances?					X
h. Os lances verbais recebidos?					X
i. A indicação do licitante vencedor?					X
j. A avaliação dos documentos de habilitação e confirmação das condições habilitatórias?					X
k. A eventual declaração da intenção de interposição de recurso com a indicação da síntese de suas razões?					X
45. A proposta final com os valores readequados ao valor total ofertado pelo lance vencedor (incluindo a correspondente planilha de custos) está anexada ao processo?					X

Certidão de Regularidade e autenticidades:					
Receita Federal e Dívida Ativa da União	-	X			
FGTS – Fundo de Garantia	-	X			
Fazenda Estadual	-	X			
Fazenda Municipal	-	X			
Certidão de Débitos Trabalhistas	-	X			
Inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)	-	X			
Documento de Identidade (R.G.)	-	X			
Certidão Estadual Falência e Concordata	-				X



Da Análise:

Trata-se do Processo Administrativo N° 228/2021, com o número de folhas _____ as quais passam a integrar os papeis de trabalho da Controladoria Geral, referente à análise da DISPENSA n° 151/2021, cujo objeto é: **Aquisição e Instalação de 08 Câmeras de TV para sistema de segurança para serem instaladas no Imóvel onde funciona a Garagem Municipal, para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Ordem Pública .**

Participou do Processo a Empresa:

M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, que atendeu todas as regras exigidas para a modalidade DISPENSA. Tendo sido a mesma contratada por atender o art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, por ofertar preço condizente com o praticado no mercado.

Uma vez esclarecidos os apontamentos acima (se houver), o parecer do Controle Interno é favorável à homologação do Processo Administrativo n° 228/2021.

Data da Saída: 10/08/2021.


ENOCK DIAS SANTOS
AUDITOR



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodefeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR c=Br
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021.08.16 12:56:03:00

**IMPRENSA OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

39
SEGUNDA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2021
ANO V - EDIÇÃO Nº 140

SECRETARIA DE GOVERNO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2021

UNIDADE SOLICITANTE: SECRETARIA MUN. ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

CONTRATADO: M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

CNPJ Nº: 18.243.007/0001-08

ENDEREÇO: RUA MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA-BA.

VALOR R\$: 13.832,56 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago após o fornecimento/serviço devidamente atestados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24, INCISO II, DA LEI Nº 8.666/93.

JUSTIFICATIVA: A RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/OU EXECUTANTE, SE JUSTIFICA PELO FATO DO MESMO SER ATUANTE NO RAMO E OFERTAR O MENOR PREÇO CONDIZENTE COM O PRATICADO NO MERCADO.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica

33.90.30- Material de Consumo

44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

DIANTE DO EXPOSTO, SOLICITAMOS A V. Sa. A DEVIDA AUTORIZAÇÃO PARA PROCEDER A REFERIDA DESPESA.

Conceição da Feira, 10/ 08 / 2021.

AUTORIZO

Conceição da Feira, 10 / 08 / 2021.

NAISA CERQUEIRA PINHEIRO

Presidente COPEL

JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Prefeito

www.conceicaodafeira.ba.gov.br

Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro | Tel: 75 3244-3800 | Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CONTRATO DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 231 / 2021

Pelo presente Termo de Contrato de fornecimento/prestação de serviços, que entre si celebram a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 13.828.371/0001-08, com sede à Praça Marechal Deodoro, nº 26, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado, a empresa M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA, C.N.P.J. sob nº 18.243.007/0001-08, situada na RUA MIGUEL CALMON, Nº 150, BAIRRO CENTRO, CONCEIÇÃO DA FEIRA -Ba., CEP 44320-000, tendo como seu representante legal o Sr. Mário Rodolfo Marinho Ferreira, portador do CPF nº 019.504.275-10 e RG nº 971769826 SSP BA, denominando-se, a partir de agora, simplesmente CONTRATADA, na melhor forma do direito, mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente contrato tem como fundamento legal o processo de Dispensa de Licitação, tombado na Prefeitura Municipal de Conceição da Feira sob nº 151/2021 e Processo Administrativo nº 228/2021, pelo qual foi escolhida a proposta apresentada pela CONTRATADA, tendo sido observadas as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui o objeto do presente Contrato a AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA, nos termos da Dispensa de Licitação nº 151/ 2021 e Processo Administrativo nº 228/2021, e obedecerá ao cronograma tipificado pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DOTACÕES ORÇAMENTÁRIAS:

As despesas decorrentes deste instrumento de Contrato correrão por conta da Lei Orçamentária da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, à conta da seguinte programação:

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO:

O presente contrato tem o seu valor estipulado em R\$ 13.832,56 (Treze mil oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta e seis centavos), a ser pago pelo CONTRATANTE, após o fornecimento/serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

O presente termo de contrato tem a vigência 60 (Sessenta) dias, a contar da data de assinatura do mesmo.

CNPJ Nº 13.828.371/0001-08
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

São obrigações decorrentes do presente Contrato:

I – DA CONTRATADA:

- a) Entregar o(s) produto(s) descrito(s) na Cláusula Segunda, de acordo com a proposta apresentada;
- b) Responder, pelos vícios e defeitos ocultos dos produtos;
- c) Receber o preço estipulado na Cláusula Quarta.

II – DO CONTRATANTE:

- a) Pagar as despesas inerentes ao Contrato no valor, condições e situações estipuladas na Cláusula Quarta;
- b) Receber o(s) bem(s) ou serviço descrito(s) na Cláusula Segunda.

§ 1º - É obrigação comum o cumprimento dos prazos avançados neste instrumento.

§ 2º - Fica assegurado ao CONTRATANTE o direito de devolver ou contestar, sem qualquer ônus, os produtos que não correspondam às características descritas na proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SETIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento, parcial ou total, de qualquer das cláusulas contidas neste contrato sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei nº 8.666/93 e suas derivadas, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

§ 1º - A inexecução, parcial ou total do contrato ensejará a suspensão ou a imposição da declaração de idoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Conceição da Feira e multa, de acordo com a gravidade da infração;

§ 2º - A multa será graduada de acordo com a gravidade da infração nos seguintes limites máximos;

I – 0,3% (três décimos por cento), ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados;

II – 0,7% (sete décimos por cento), sobre o valor da parte do fornecimento/serviços não realizados, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§ 3º - A administração se reserva ao direito de descontar do pagamento devido à CONTRATADA o valor de qualquer multa porventura imposta em virtude do descumprimento das condições ora estipuladas.

§ 4º - As multas previstas nesta cláusula não tem caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o(a) CONTRATADO(A), da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA OITAVA – DA RESCISÃO E DA ALTERAÇÃO:

A rescisão deste termo estará sujeita às regras estabelecidas nos Artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, dando-lhe causa, em especial:

I – a inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade do mesmo;

CNPJ N° 13.828.371/0001-08
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 – Centro – Tel.fax (75) 3244-3800



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

42

Parágrafo Único: - As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo de Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na Legislação Contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento, além da alteração de 25% pelas mesmas condições, a critério da contratante, de acordo a lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DO FORO:

Fica eleito o foro do Município de Conceição da Feira, em detrimento de qualquer outro por mais privilégio que seja, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao presente Contrato.

Assim, por estarem justas e acertadas, subscrevem às partes o presente Termo de Contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma, dando-o como bom e valioso, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Conceição da Feira - Bahia, 10 de agosto de 2021.



JOÃO PEDRO LAHRIOLA CARDOZO

Prefeito

CONTRATANTE




M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA


Mário Rodolfo Marinho Ferreira

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

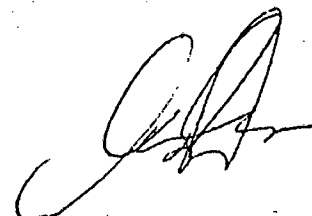


RG: 1311064401



RG: 32890294

CNPJ N° 13.828.371/0001-08
Praça Marechal Deodoro da Fonseca, nº 26 - Centro - Tel.fax (75) 3244-3800





Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

43

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Modalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 228/2021

Nº do Contrato : 231/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 13.832,56 mediante fornecimento/serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 10/08/2021 a 10/10/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.



Prefeitura Municipal de Conceição da Feira
ESTADO DA BAHIA

44

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

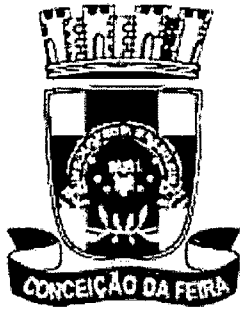
Eu, Juliano de Araújo Guerra, Secretário de Administração da Prefeitura Municipal de Conceição da Feira, Estado da Bahia, **DECLARO**, para os devidos fins de direito, que o Extrato da Dispensa de licitação nº 151/2021 e o Resumo do Contrato de fornecimento/prestação de serviços nº. 231/ 2021, com a empresa **M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA**, foram publicados conforme o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.

E, para tanto, firmo o presente para que produza seus legais efeitos.

Conceição da Feira-Bahia, 16 de agosto de 2021.

Juliano de Araújo Guerra

Secretário de Administração e Ordem Pública



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

SEGUNDA- FEIRA – 16 DE AGOSTO DE 2021 - ANO V – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmconcelcaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA PUBLICA:

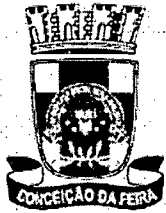
- DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/ EXTRATO DO CONTRATO Nº 231/2021

REDE GERAL SERVICOS
LTDA:08241186000182

Digitally signed by REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182
DN: cn=REDE GERAL SERVICOS LTDA:08241186000182 o=BR l=Feira de
Santana ou=ICP-Brasil ou=FEI: b=CEP: j=A1
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2021-08-16 12:58:03-00

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): João Pedro Labriola Cardozo
- Praça Marechal Deodoro da Fonseca, 26, Centro
- Tel: 75 3244-3800



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA FEIRA - BA

46
SEGUNDA-FEIRA
16 DE AGOSTO DE 2021
ANO V – EDIÇÃO Nº 140

Edição eletrônica disponível no site www.pmconceicaodafeira.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

RESUMO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

Espécie : FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Resumo do Objeto : AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE 08 CÂMERAS DE TV PARA SISTEMA DE SEGURANÇA, PARA SEREM INSTALADAS NO IMÓVEL ONDE FUNCIONA A GARAGEM MUNICIPAL, ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA.

Totalidade : Dispensa de Licitação, conforme estabelecido no Artigo, 24
Inciso II, da Lei 8.666/93.

ÓRGÃO: 58000 – SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E ORDEM PÚBLICA

Projeto Atividade- 2.110 – Manutenção da Secretaria Mun. de Administração e Ordem Pública

Elemento De Despesa – 33.90.39- Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
33.90.30- Material de Consumo
44.90.52- Equipamentos e Material Permanente

Empresa Contratada : M R MARINHO FERREIRA INFORMÁTICA LTDA

Processo Administrativo : 228/2021

Nº do Contrato : 231/2021

Valor Total do Contrato :R\$ 13.832,56 mediante fornecimento/serviços devidamente atestados pela Secretaria acima citada.

Vigência do Contrato : De 10/08/2021 a 10/10/2021

Assina pela Contratante : JOÃO PEDRO LABRIOLA CARDOZO

Assina pela Contratada : Mário Rodolfo Marinho Ferreira

Conceição da Feira, 10 de agosto de 2021.